



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 941/2022, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO, NO VALOR DE R\$90.000,00.

O Povo do Município de Ibertyoga, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município, em favor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento, no valor de R\$90.000,00 (noventa mil reais), para cobertura das despesas com aquisição de equipamentos para rede de tratamento de esgoto, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº 4.320/64.

Art. 2º. O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	FICHA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
06.00.00.17.512.0010.1035	44.90.52.00	160		Aquisição Móveis e Equipamentos para Saneamento	90.000,00
Total					90.000,00

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º. Para ocorrer o disposto no artigo 2º fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos provenientes de Excesso de Arrecadação na fonte 160 – Transferência da União da parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha da Produção Recursos Não Vinculados de Impostos, no valor de R\$90.000,00 (noventa mil reais), na forma do inciso I, II e III do §1º do artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar as dotações do presente Crédito Especial se as mesmas se tornarem insuficientes, até o valor de 18.000,00 (dezoito

PUBLICADO

Em: 15 / 09 / 2022

Assinatura

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

mil reais), utilizando como recursos, Excesso de Arrecadação e Anulação de Dotação do Orçamento da Prefeitura Municipal de Ibertioga para o exercício de 2022.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibertioga, 15 de setembro de 2022.

Ricardo Marcelo P. de Oliveira

RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL